ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgada na Sessão do dia 10/05/88. A Secretaria para os procedimentos.

LEI MUNICIPAL Nº 005/88.

DE 09 DE MAIO DE 1988, QUE CONCEDE PENSÃO PECUNIÁRIA A DONA JOANA CAVALCANTE DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O Vereador FRANCISCO FERNANDES BEZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a presente,

L E I:

Art. 1º - Fica concedida a Dona JOANA CAVALCANTE DE ARAÚJO uma pensão pecuniária irrevogável, em valor equivalente a setenta por cento do subsídio correspondente ao cargo de Vice-Prefeito.

§ 1º - Na hipótese da extinção legal do cargo de Vice-Prefeito, será considerada como base de cálculo para o disposto no "caput" deste artigo a correspondente renumeração pertinente ao cargo de Prefeito.

§ 2º - A atualização monetária da pensão será automática em função de reajustes que a base de cálculo venha a sofrer posteriormente.

Art. 2º - O benefício a que se refere o art. 1º desta Lei será automaticamente transferidos a filhos menores da beneficiária, em caso de sucessão hereditária legal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 09 dias do mês de maio de 1988.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
- Presidente em Exercício -